



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.800, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova as Declarações de Comando Único dos Municípios que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.784, de 19 de setembro de 2018, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos prestadores;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Nota Técnica SUBREG/SPA/DPPI nº 003/2018, de 19 de setembro de 2018;
- o Termo de Ciência da CIR Itabira, de 03 de outubro de 2018;
- o Termo de Ciência da CIR Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri nº 26, de 31 de outubro de 2018;
- o Termo de Ciência da CIR Águas Formosas nº 12, de 31 de outubro de 2018;
- a Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada em 06 de novembro de 2018, e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar as Declarações de Comando Único dos Municípios de Campanário, Catas Altas e Fronteira dos Vales que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único – A gestão de que trata o *caput* deste artigo implica, aos respectivos Municípios, assumirem as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o disposto no Anexo Único desta Deliberação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.800, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.800, DE 13 DE NOVEMBRO DE
2018.**

MUNICÍPIOS QUE ASSUMIRÃO A GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

Municípios	Efeitos financeiros a partir de:
Campanário	Dezembro de 2018
Fronteira dos Vales	Dezembro de 2018
Catas Altas	Janeiro de 2019